

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 027/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS,  
POR MEIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA UNISERV COMÉRCIO E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EIRELI, NAS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.640.525/0001-69, com sede na Av. Perimetral, nº 3.603, Quadra 172, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 027/2020**, mediante processo administrativo nº **201900005014407** cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e/ou desinstalação (remanejamento) em aparelhos de climatização, com fornecimento da mão de obra, dos respectivos insumos, ferramentas e componentes (peças/acessórios) que integram os sistemas, bem como dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.507/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

---

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul  
Goiânia - GO CEP 74.015-908





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 027/2020 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **02/09/2023 e 01/09/2024**;
- b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.
- c) exclusão da Cláusula Vigésima – Clausula Compromissória
- d) exclusão do Anexo I – Cláusula Arbitral

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Décima – Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação

**10.1.** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/09/2023 a 01/09/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a Cláusula Décima Sétima – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar a seguinte redação:

**17.1.** As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 249.722,62 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00123 e nº 00124, emitidas em 28/08/2023, pela Secretaria de Estado da Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

**MARCIO  
PEREIRA  
JUNIOR:9433  
3130115**

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
PEREIRA  
JUNIOR:94333130115  
Dados: 2023.08.30  
09:44:33 -03'00'

*(documento assinado eletronicamente)*

**MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR**

**UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 31/08/2023, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51241999** e o código CRC **A071B4E5**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO  
- CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005014407



SEI 51241999